



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103  
Site: www.inimutaba.mg.gov.br



### LEI Nº 759, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.**

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 677, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, para atender o programa de vacinação de combate à pandemia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de março de 2021.

  
Emersomm Danèzzi  
Prefeito